

OFICIO 44879

AV.BRIG.LUIS ANTONIO,2344 CJ 05/06  
BELA VISTA-SÃO PAULO-SP

CHAMADA PARA ACORDO

Março/2022

Conforme determinação do Superior Tribunal de Justiça,intímo o beneficiário(a)para proceder o recebimento do pagamento,com base no cronograma aprovado em acordo judicial.

Fica,Vossa Senhoria, DEVIDAMENTE NOTIFICADA sobre a sentença transitado em julgado, referente à Ação Cível Pública Coletiva, movida contra a caixa de Pecúlios Pensões e Previdência Complementar, dos que tiveram descontos a título de aposentadoria privada e seguro em vida.

**CONCEDEMOS RESGATE IMEDIATO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

Data do Depósito: 11/01/2022

Valor Nominativo Base: **R\$ 87.845,13**

Custas processuais: **R\$ 7.027,71**

GARE: 3,15%,DARF: 3,55%,CPJ: 1,30% e Alvará de Habilitação.

Agravados: MONTEPIO MONGERAL, IPESP, CAPEC, APLUB, COIFA, FAMÍLIA BANDEIRANTE, GBOEX, PREVER, ECONOMUS, MONTAB, SULINA S/A, POUPEX, SBOFA, PETROS, GEAP e outros.

### **Procedimentos para que se cumpra a sentença:**

Todo e qualquer beneficiário com idade superior a 60 anos terá seu direito de recebimento imediato assegurado através do direcionamento bancário, no prazo de um a três dias úteis.

Caso o beneficiário não esteja de acordo com o valor estabelecido pela Justiça, o processo seguirá através de "Carta Precatória" para o Fórum da cidade em que reside, no prazo de 12 a 36 meses.

É necessário entrar em contato em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento deste ofício.

Após vencido o prazo para cumprimento do mandado, sem contato por parte do beneficiário, os valores serão incorporados ao patrimônio das operadoras.

Para maiores esclarecimentos favor entrar em contato pelos telefones abaixo:

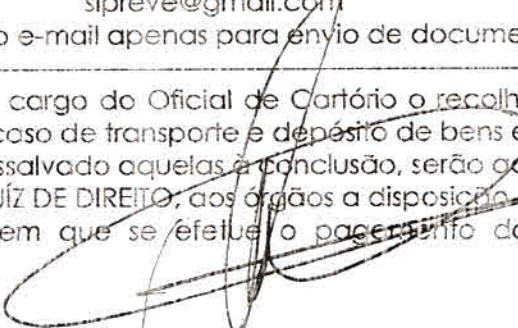
**(11) 5461-1013, (11) 5461-1312 ou (11) 97274-0560**

Segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 hs

sipreve@gmail.com

Utilize o e-mail apenas para envio de documentação.

Provimento nº33/2013-CG. Fica a cargo do Oficial de Cartório o recolhimento das despesas processuais, diretamente.4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e valores e outras necessidades ao cumprimento desse mandado, ressalvado aquelas a conclusão, serão adiantadas mediante o pagamento dos valores indicados pelo MM. JUÍZ DE DIREITO, aos órgãos a disposição de Juízo. 4.2 Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que se efetue o pagamento dos impostos, o Oficial devolverá, certificando a ocorrência.

  
Dra. Simone Aguiar  
OAB/SP 442.766

PREZADO(A):



**SIPREVE ASSESSORIA**  
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 2344 - CJ 05/06  
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP  
CEP 01402-900